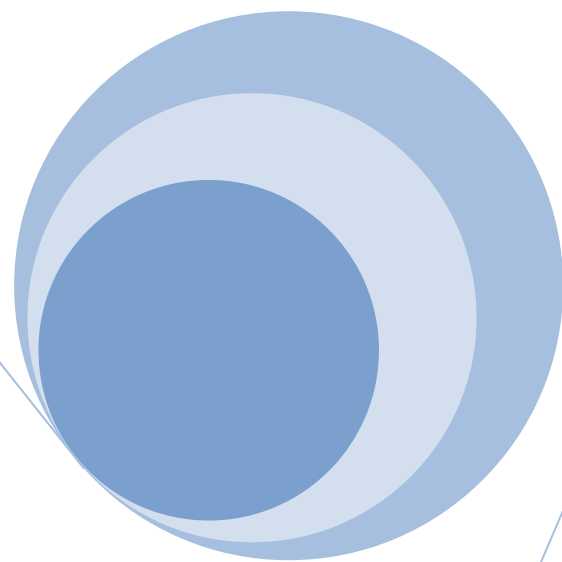
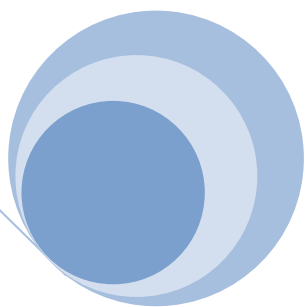


Assessoria de Imprensa
Secretaria Especial de
Comunicação Social
Informações Institucionais

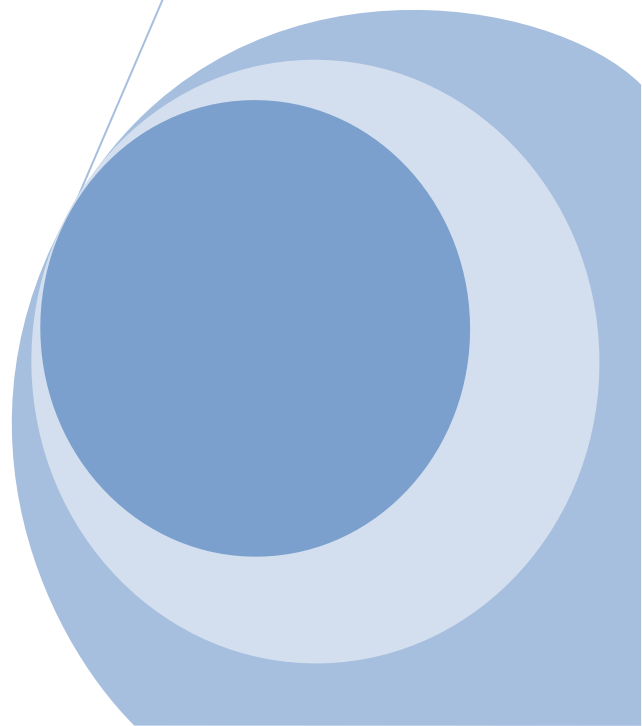


Senadores

Servidores

Administração

Outras
Informações



Senadores

Salário Mensal

O subsídio mensal dos senadores, por força de [decisão do Congresso Nacional](#), desde o dia 01/02/2011, é de R\$ 26.723,13 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e três reais e treze centavos). Os senadores recebem ajuda de custo no mesmo valor no início (fevereiro) e no final (dezembro) da sessão legislativa.

Auxílio-Moradia

Os senadores que não ocupam apartamentos funcionais podem optar por um auxílio-moradia no valor mensal de R\$ 3.800,00. O benefício visa cobrir despesas com aluguel ou diária de hotel. Os gastos precisam ser declarados e comprovados formalmente.

Atendimento Médico e Odontológico

Senador em exercício - Não há limite para despesas médicas. O atendimento beneficia o parlamentar, cônjuge e dependentes com até 21 anos, ou até 24, se universitários.

O limite anual para despesas odontológicas e psicoterápicas é de R\$ 25.998,96.

Ex-senador - O limite anual de despesas médicas, psicológicas, hospitalares e odontológicas para ex-senadores é de 84.508 CH (coeficiente de honorários médicos), que corresponde, a valores atuais (16/06/2010), a R\$ 32.958,12.

O benefício é extensivo apenas ao cônjuge (não incluídas despesas odontológicas; nesse caso, o cônjuge pode receber tratamento diretamente junto ao Serviço de Assistência Médica e Social do Senado Federal - SAMS).

O senador deve ter, obrigatoriamente, exercido o mandato como titular.

Passagens Aéreas

Segundo ato da Comissão Diretora nº002/2009, cada senador tem direito a verba mensal correspondente a cinco trechos aéreos de ida e volta, no percurso capital do estado de origem-Brasília. Os valores, em virtude das distâncias, podem variar de R\$ 6 mil a R\$ 23 mil.

De acordo com o § 1º, do art 2º, do Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2009, a verba de transporte aéreo poderá ser utilizada por assessor do parlamentar, desde que autorizado por escrito pelo senador, e devidamente comunicado à Mesa Diretora.

Só podem ser utilizadas por parlamentares que estejam no exercício do seu mandato e não são cumulativas de um ano para outro.

Escritórios de Apoio

Para constituir seu escritório, o parlamentar deve fazer comunicação expressa à Mesa Diretora do Senado Federal por meio de expediente em que conste o endereço completo do imóvel. O Escritório de Apoio deverá localizar-se no estado de origem do parlamentar.

O senador pode optar por instituir Escritório de Apoio em diversos municípios quando, a seu critério, a extensão territorial de seu estado ou sua atividade política assim o exigirem.

Podem ser lotados nos escritórios apenas os servidores comissionados.

Cotas para Correios

As despesas com os Correios variam de acordo com o estado de origem do parlamentar e o tamanho da população do estado. O senador tem direito a duas unidades postais para cada grupo de 1.000 (mil) habitantes do estado representado. A cota mensal mínima é de 4.000 correspondências.

Aos membros da Mesa e aos líderes é garantida, mensalmente, cota extra de correspondência equivalente a utilizada pelos senadores.

É vedado o uso de cotas mensais acumuladas no exercício financeiro seguinte.

Cota Gráfica

Valor de R\$ 8.500,00 por senador.

Cotas para revistas e jornais

Revistas e jornais: Cada senador tem direito a assinatura de duas revistas de sua escolha e quatro jornais; sendo um de Brasília, um do Rio de Janeiro, um de São Paulo e um do Estado representado.

Ato que regulamenta: Ato da Comissão Diretora nº 66 de 1993

Cota de internet - envio de e-mails

Não há norma específica para a cota de internet dos Senadores. Eles utilizam os parâmetros globais do sistema de correio. A única particularidade é que a caixa institucional dos Senadores são consideradas como caixas institucionais, com capacidade maior de armazenamento - o dobro da caixa dos demais usuários.

O ato que regulamenta o uso do correio eletrônico é: Ato do Primeiro Secretário nº 6 de 2010.

Verbas Indenizatórias

O total é de R\$ 15.000,00 mensais, mediante comprovação de gastos, que são disponibilizados no sítio do Senado Federal (<http://www.senado.gov.br/transparencia/>) 90 dias após o encerramento do exercício de cada mês.

Os recursos podem ser utilizados no fretamento de meios de locomoção e no custeio de despesas de instalação e manutenção de escritórios de apoio, exclusivamente no estado do parlamentar.

Não são cumulativas de um exercício financeiro para outro.

Telefone

A cota mensal dos senadores para telefone fixo é de R\$ 500,00. No caso do líder partidário, o valor é de R\$ 1.000,00.

As despesas com o uso de telefone residencial podem ser ressarcidas com base nos mesmos valores.

Não há limites para gastos com telefone celular.

Verba de Gabinete

No Senado, não existe verba de gabinete. Os senadores têm à disposição nove servidores efetivos e 11 comissionados. Alguns cargos comissionados podem ser divididos, permitindo a contratação de mais funcionários com salários menores.

Combustível e Veículo

A cota diária de combustível dos senadores é de 25 litros de gasolina ou 36 litros de álcool, de segunda à sexta-feira, quando da estada em Brasília. A cota não pode ser antecipada ou acumulada.

Os gastos com combustível nos estados podem ser custeados com recursos da verba indenizatória.

Cada senador tem direito ao uso de um veículo oficial, em Brasília.

Vinculação Partidária Atual

Veja no endereço eletrônico: <http://www.senado.gov.br/senadores/>

Vinculação partidária na data da posse - 53ª Legislatura

Adelmir Santana* (Minoria-DEM-DF)
Almeida Lima* (Maioria-PMDB-SE)
Aloizio Mercadante* (Bloco-PT-SP)
Alvaro Dias** (Minoria-PSDB-PR)
Antonio Carlos Júnior* (Minoria-DEM-BA)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Arthur Virgílio* (Minoria-PSDB-AM)
Augusto Botelho* (Bloco-PT-RR)
César Borges* (Bloco-PR-BA)
Cícero Lucena** (Minoria-PSDB-PB)
Cristovam Buarque* (PDT-DF)
Delcídio Amaral* (Bloco-PT-MS)
Demóstenes Torres* (Minoria-DEM-GO)
Eduardo Azeredo* (Minoria-PSDB-MG)

Eduardo Suplicy** (Bloco-PT-SP)
Efraim Moraes* (Minoria-DEM-PB)
Eliseu Resende** (Minoria-DEM-MG)
Epitácio Cafeteira** (PTB-MA)
Expedito Júnior** (Bloco-PR-RO)
Fátima Cleide* (Bloco-PT-RO)
Fernando Collor** (PTB-AL)
Flávio Arns* (Bloco-PT-PR)
Flexa Ribeiro* (Minoria-PSDB-PA)
Francisco Dornelles** (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves Filho* (Maioria-PMDB-RN)
Geraldo Mesquita Júnior* (Maioria-PMDB-AC)
Gerson Camata* (Maioria-PMDB-ES)
Gilberto Goellner* (Minoria-DEM-MT)
Gilvam Borges* (Maioria-PMDB-AP)
Gim Argello** (PTB-DF)
Heráclito Fortes* (Minoria-DEM-PI)
Ideli Salvatti* (Bloco-PT-SC)
Inácio Arruda** (Bloco-PC DO B-CE)
Jarbas Vasconcelos** (Maioria-PMDB-PE)
Jayme Campos** (Minoria-DEM-MT)
Jefferson Praia* (PDT-AM)
João Durval** (PDT-BA)
João Pedro** (Bloco-PT-AM)
João Ribeiro* (Bloco-PR-TO)
João Tenório* (Minoria-PSDB-AL)
João Vicente Claudino** (PTB-PI)
José Agripino* (Minoria-DEM-RN)
José Maranhão* (Maioria-PMDB-PB)
José Nery* (PSOL-PA)
José Sarney** (Maioria-PMDB-AP)
Kátia Abreu** (Minoria-DEM-TO)
Leomar Quintanilha* (Maioria-PMDB-TO)
Lobão Filho* (Maioria-PMDB-MA)
Lúcia Vânia* (Minoria-PSDB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Mão Santa* (Maioria-PMDB-PI)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Marco Maciel* (Minoria-DEM-PE)
Marconi Perillo** (Minoria-PSDB-GO)
Maria do Carmo Alves** (Minoria-DEM-SE)
Marina Silva* (Bloco-PT-AC)
Mário Couto** (Minoria-PSDB-PA)
Marisa Serrano** (Minoria-PSDB-MS)
Mozarildo Cavalcanti** (PTB-RR)
Neuto De Conto* (Maioria-PMDB-SC)
Osmar Dias* (PDT-PR)
Papaléo Paes* (Minoria-PSDB-AP)
Patrícia Saboya* (PDT-CE)
Paulo Duque* (Maioria-PMDB-RJ)

Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon** (Maioria-PMDB-RS)
Raimundo Colombo** (Minoria-DEM-SC)
Renan Calheiros* (Maioria-PMDB-AL)
Renato Casagrande** (Bloco-PSB-ES)
Romero Jucá* (Maioria-PMDB-RR)
Romeu Tuma* (PTB-SP)
Rosalba Ciarlini** (Minoria-DEM-RN)
Roseana Sarney* (Maioria-PMDB-MA)
Sérgio Guerra* (Minoria-PSDB-PE)
Sérgio Zambiasi* (PTB-RS)
Serys Slhessarenko* (Bloco-PT-MT)
Tasso Jereissati* (Minoria-PSDB-CE)
Tião Viana** (Bloco-PT-AC)
Valdir Raupp* (Maioria-PMDB-RO)
Valter Pereira* (Maioria-PMDB-MS)
Wellington Salgado de Oliveira* (Maioria-PMDB-MG)

*Período 2003/2011

**Período 2007/2015

Servidores

Funcionário efetivo

O quadro de funcionários efetivos é formado por concursados, de acordo com o art. 37, II da Constituição Federal e Lei 8112/90.

Funcionário comissionado

São ocupantes de cargo em comissão, mais conhecido como cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração, de acordo com a Lei 8112/90.

Funcionário terceirizado

São prestadores de serviço das empresas contratadas, por meio de licitação, pelo Senado para prestação de serviço de mão de obra.

O contrato desses funcionários com as empresas de terceirização atende às exigências da Consolidação das Leis do Trabalho. E a seleção é feita a cargo das empresas, assim como todo procedimento de recursos humanos.

Funcionário cedido - pelo Senado, para outros poderes; e de outros poderes para o Senado.

A cessão de servidores a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regulada pelo art. 93 da Lei 8.112, de 1990, regulamentado pelo Decreto 4050, de 2001, alterações posteriores. Trata-se de instituto muito antigo, que permite mútua cooperação entre os diversos órgãos e Poderes, cabendo aos dirigentes máximos de cada Poder emitir juízo de conveniência e oportunidade da cessão, observados os critérios legais.

No dia 24 de agosto de 2010 eram 29 os servidores do Senado Federal cedidos, ao passo que 197 servidores de outros órgãos e Poderes estavam cedidos ao Senado.

Quantitativos de funcionários

O número de funcionários efetivos, comissionados e terceirizados, em torno de 9.000, é atualizado diariamente no Portal da Transparência, do Senado Federal (<http://www.senado.gov.br/transparencia>). No botão *recursos humanos* é possível acessar os quantitativos de efetivos e comissionados; quanto aos terceirizados, clicar no botão *contratos de mão de obra* e selecionar as empresas prestadoras de serviços.

Efetivos

Auxílio-Alimentação

Os servidores têm direito ao auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 638,00.

Telefonia

Servidores que ocupam alguns cargos de chefia têm direito ao uso de telefone celular cedido pela Casa, nas seguintes condições e valores:

- I - ocupantes de FC*-09 - R\$ 300,00;
- II - ocupantes de FC-08 - R\$ 250,00; e
- III - ocupantes de FC-07 - R\$ 200,00.

*Função Comissionada

Ponto-Eletrônico

Os servidores, efetivos e comissionados, estão obrigados a registrar frequência a partir do ponto eletrônico. A regra não se aplica aos servidores comissionados nos estados e aqueles servidores efetivos e comissionados nos gabinetes indicados expressamente pelos senadores.

Hora-Extra

Pagamentos a título de hora-extra não poderão ultrapassar, mensalmente, o valor nominal da atual FC-06 (?).

A convocação para prestação de serviço extraordinário só poderá ser autorizada pelo Diretor-Geral para atender a situações excepcionais e temporárias, salvo em hipótese de necessidade de prolongamento da jornada regular de trabalho para atender às sessões plenárias fora do horário de expediente.

O registro eletrônico do serviço extraordinário é obrigatório a todos os funcionários, excetuados aqueles expressamente indicados pelos gabinetes dos senadores e cuja relação consta do Portal da Transparência.

Os funcionários comissionados que prestam serviços nos estados não recebem hora-extra.

Administração

Diretoria-Geral

A Diretoria-Geral é o órgão central de Coordenação e Execução do Senado Federal. Realiza a integração administrativa da Casa, com apoio dos demais órgãos da estrutura geral, dirige e controla a política da administração, segundo as normas legais regulamentares e deliberações da Comissão Diretora.

Segundo o Regulamento Administrativo do Senado Federal, são órgãos da Diretoria-Geral:

I - Gabinete; II - Assessoria Técnica; III - Serviço Central de Atendimento ao Usuário; IV - Coordenação de Administração de Residências Oficiais do Senado Federal; V - Coordenação de Atividades Externas; VI - Coordenação de Apoio Aeroportuário; VII - Diretoria-Geral Adjunta; VIII - Secretaria de Telecomunicações; IX - Secretaria de Polícia do Senado Federal; X - Secretaria de Recursos Humanos; XI - Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade; XII - Secretaria de Patrimônio; XIII - Secretaria de Administração de Contratações; XIV - Secretaria de Engenharia; XV - Secretaria de Serviços Gerais; XVI - Secretaria de Informação e Documentação; XVII - Secretaria de Arquivo; XVIII - Secretaria de Biblioteca; XIX - Secretaria Especial de Editoração e Publicações; XX - Secretaria de Assistência Médica e Social; XXI - Secretaria do Sistema Integrado de Saúde; XXII - Secretaria Especial de Informática; XXIII - Secretaria Técnica de Eletrônica; XXIV - Secretaria de Estágios; XXV - Secretaria Especial do Interlegis; XXVI - Secretaria de Fiscalização e Controle; XXVII - Secretaria de Coordenação e Execução. XXVIII - Conselho Editorial; XXI X- Conselho de Administração;

Secretaria-Geral da Mesa

À Secretaria-Geral cabe prestar assessoramento direto e imediato à Mesa Diretora no desempenho de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais; secretariar as reuniões da Mesa; coordenar as unidades administrativas subordinadas e as atividades relacionadas à tramitação das proposições e ao provimento das informações pertinentes à tramitação das matérias legislativas.

Todos os trabalhos das comissões e taquigrafia estão sob a coordenação da secretaria.

Secretaria Especial de Comunicação Social

Os veículos da Secretaria Especial de Comunicação Social do Senado Federal - SECS - divulgam as atividades legislativas e os eventos ocorridos no Senado Federal e no Congresso Nacional.

São prioritárias as coberturas das sessões plenárias, das reuniões das comissões permanentes e temporárias, do Conselho de Ética e das atividades da Presidência do Senado Federal.

Compõem a estrutura atual da SECS a TV Senado, Rádio Senado, Jornal do Senado, Agência Senado, Sepop-opinião pública, Relações Públicas e Secretaria de Projetos Especiais.

Prodasen

A Secretaria Especial de Informática - PRODASEN atende o Senado Federal com soluções de tecnologia de informação, dá suporte ao seu uso e presta serviços de análise, modelagem e melhoria dos seus processos de trabalho.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Gráfica

A Secretaria Especial de Editoração e Publicações planeja, supervisiona e coordena a execução dos serviços de arte gráfica, bem como de edições técnicas, anais e outras publicações de interesse para os trabalhos legislativos, do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Outras informações

Transportes

Frota - A norma que regulamenta a atividade de transporte na Casa é o Ato da Comissão Diretora nº 10, de 2005.

A última aquisição de veículos ocorreu em 2008, mediante processo licitatório.

Motoristas - O cargo de motorista do quadro efetivo foi extinto pela Resolução nº 63, de 1997.

Os motoristas dos gabinetes parlamentares são cargos comissionados AP-5 (Ato da Comissão Diretora nº 33, de 2002). E os que atendem à administração da Casa são contratados mediante terceirização, iniciada em 2006.

Diárias

VALORES DE DIÁRIAS PAGAS PELO SENADO FEDERAL

ATO DA DIRETORIA GERAL Nº 2542, de 2010

Considerando que os valores das diárias pagas aos Senhores Senadores e servidores do Senado, quando em deslocamento a serviço, encontram-se extremamente defasados, pois desde 2002 não são reajustados;

Considerando a necessidade de adequar os valores das diárias pagas pelo Senado Federal aos valores praticados pelo Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Os valores das diárias devidas aos Senadores da República e servidores do Senado Federal, quando em deslocamento a serviço, de Brasília para qualquer outra localidade do território nacional ou do exterior, passam a ser os seguintes:

Classificação do Cargo	Localidade 1 (R\$)	Localidade 2 (R\$)	América do Sul (US\$)	Outros Países (US\$)
Senador da República	581,00	460,61	353,00	416,00
Ocupante de FC-5	523,42	418,74	283,00	333,00
Ocupante de FC-4	488,53	390,82	283,00	333,00
Consultor, Advogado e Ocupante de FC-3	436,19	348,95	283,00	333,00
Ocupante de FC-2	403,04	322,43	255,00	300,00
Analista Legislativo e ocupante de FC-1	373,38	298,35	226,00	266,00
Técnico Legislativo e Auxiliar Legislativo	345,46	275,67	226,00	266,00
Adicional de Embarque	219,84	219,84		

Localidade 1 - Capitais dos Estados e cidades com mais de 200 mil habitantes.
Localidade 2 - Cidades com até 200 mil habitantes.

Licitações e Contratos

A Secretaria de Administração de Contratações - SADCON tem por objetivo e missão o assessoramento superior à Alta Administração da Casa no sentido de planejar, dirigir e controlar as atividades relacionadas com a aquisição de materiais, contratação de serviços e administração dos fornecimentos e serviços contratados.

Tipos de Contratos

Os tipos de contratos mais comuns são os de **fornecimento de bens** (materiais de consumo e permanente), em seguida vêm os de **serviços**, não incluídos como de engenharia (demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais). Em menor escala, há contratos de obras ou serviços de engenharia (construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação).

Modalidades de Licitação

De acordo com a Lei nº 8.666/93 as modalidades de licitação são o **convite**, a **tomada de preços**, a **concorrência**, o **concurso**, o **leilão** e o **pregão** (presencial e eletrônico). Dentre estas modalidades, a **mais utilizada atualmente**, por força da Lei nº 10.520/2002 e do Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora, é o **pregão**. Esta modalidade tem como características principais a celeridade, a transparência, a economicidade, a acessibilidade em todo o território nacional e em tempo real.

Obs: A utilização dessa modalidade (pregão) ainda não é permitida nas obras de engenharia.

O art. 23 da Lei nº 8.666/93 define que as modalidades de licitação são determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - Para obras e serviços de engenharia:

- a) Convite: até R\$150.000,00;
- b) Tomada de preços: até R\$1.500.000,00;
- c) Concorrência: acima de R\$1.500.000,00.

II - Para compra e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) Convite: até R\$80.000,00;
- b) Tomada de preços: até R\$650.000,00;
- c) Concorrência: acima de R\$650.000,00.

Obs.: o Pregão não tem limite de valor

Prazos

O prazo de vigência dos contratos, no âmbito da Administração Pública, obedece ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93. Sendo assim:

-Os contratos de fornecimento de bens só podem vigor até 12 meses (Ex.: açúcar, café, água etc);

-Os contratos de prestação de serviços, a serem executados de forma contínua, poderão ter vigência de até 12 meses e a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 meses; todavia, excepcionalmente, devidamente justificados, poderão ser prorrogados por mais até 12 meses, totalizando 72 meses. (Ex.: limpeza e segurança);

-Os contratos de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática podem vigor até 48 meses.

Contratação Emergencial

Está prevista no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, que assim prescreve:

- Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada à prorrogação dos respectivos contratos.

- Exemplo de uma situação de contratação emergencial: A empresa X, vencedora de licitação para prestar serviço de limpeza e conservação, assina contrato e começa a executá-lo. Em determinado momento da vigência deste contrato é decretada a falência da empresa. A administração não pode ficar sem a prestação do serviço. O que ela faz? Autua dois processos: um para licitar novamente o objeto e o outro para contratar emergencialmente outra empresa para continuar executando o serviço de limpeza e conservação até a conclusão da Licitação, que estará em andamento ou até a conclusão da vigência do prazo limite de 180 dias, o que ocorrer primeiro.

Dispensa e Inexigibilidade

O art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, estabelece as hipóteses em que uma empresa não pode concorrer em licitação ou ser contratada mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, no caso de a empresa ser apenada com as sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade.

As regras de condições de participação em licitações e contratações diretas são estabelecidas nos respectivos editais, que além das situações acima referidas, somente poderão participar da licitação e da contratação direta empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições do edital, que é lei entre as partes.

Desde que preencha os requisitos previstos no edital, qualquer empresa pode participar de licitações da Casa.

De acordo com o Ato da Comissão Diretora nº 10/2010, a SADCON também é responsável pelo gerenciamento, administração, execução e controle do Sistema de Registro de Preços e as Atas de Registro de Preços. Também, a partir da edição do Ato da Comissão Diretora nº 03 de 2010, foi unificada na SADCON a gestão de compras e contratações e todas as atividades correlatas anteriormente geridas pelo PRODASEN e pela SEEP.

INSTITUCIONAIS

BIBLIOTECA

A Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho atende de forma prioritária o senador, especialmente no processo de elaboração das leis e participação na tribuna.

O acervo também é aberto ao público, para estudo e pesquisa. São cerca de 390 mil volumes, entre livros, jornais e periódicos, além de outras mídias, que contêm texto, som e imagem. Além disso, bases de dados de consulta e pesquisa estão disponíveis na página do Senado na internet.

A Sala de Acessibilidade Digital da biblioteca, equipada com computadores de última geração, é capacitada para atender pessoas com deficiência visual, auditiva ou motora.

A Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho fica no Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo Dois, térreo. Está aberta ao público externo, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, de nove às 14 horas.

CONSELHO EDITORIAL

O Conselho Editorial do Senado Federal, criado pela Mesa Diretora e atualmente presidido pelo Senador José Sarney, tem como missão revitalizar o acervo bibliográfico brasileiro, editando obras inéditas e republicando outras há anos fora do catálogo das editoras, sem acesso fácil ao público.

O Conselho publica obras de caráter econômico, social, político e histórico, que são editadas a partir de um acurado cuidado de revisão e editoração. Em sua maioria, contam com prefácios ou apresentações, aparato crítico, notas elucidativas, e o apoio de índices onomásticos.

As participações do Conselho Editorial nas feiras e bienais de livros em todo o Brasil e a manutenção de um link na página eletrônica de publicações do Senado Federal auxiliam na divulgação das obras editadas, na ampliação do número de leitores e na democratização do acesso à cultura e à informação.

GRÁFICA

A Secretaria Especial de Editoração e Publicações (SEEP) atende às duas Casas Legislativas (Senado e Câmara), além de prestar serviços, via convênio, a outros órgãos federais. Ela imprime e publica várias fontes de informação do legislativo. No caso do senado, o Diário Oficial do Senado, Anais, Ordem do dia, Avulsos, Jornal do Senado, Jornal do Senado em Braille, Revista em discussão (aborda audiências públicas) e Revista de Informação Legislativa (RIL).

A SEEP produz anualmente cerca de três mil títulos, funciona 24 horas e é totalmente informatizada, com processos de produção que buscam o melhor aproveitamento da mão-de-obra e a otimização no consumo de papel.

A Subsecretaria de Edições Técnicas da SEEP é responsável pela elaboração, publicação, distribuição e comercialização das obras por ela editadas ou a ela encaminhadas, apresentando aos senadores e ao público catálogo de cunho político, jurídico e literário.

Já o Serviço de Publicações em Braille da SEEP, em funcionamento desde 1998, fez do Senado Federal instituição pioneira na edição e divulgação de publicações em linguagem específica para deficientes visuais.

POLÍCIA DO SENADO

A Secretaria de Polícia Legislativa, unidade subordinada à Diretoria-Geral, é o órgão de Polícia do Senado Federal, previsto na Constituição Federal e no Regimento Interno do Senado. Encontra-se regulamentado pela Resolução nº 59, de 2002.

A competência para a atuação da Subsecretaria, de zelar pela segurança pessoal do Presidente do Senado e dos senadores e pela proteção ao Plenário e às Comissões, foi estabelecida em razão do local, procurando não confrontar

com as áreas de atuação dos demais organismos policiais. Exerce, portanto, seu poder de polícia dentro dos locais pertencentes à Câmara Alta.

A Polícia dispõe de recursos materiais e humanos que garantem a integridade dos trabalhos legislativos, bem como atuação na prevenção e repressão de ilícitos dentro do Senado, ou contra seus membros, no exercício de suas funções.

PRODASEN

A Secretaria Especial de Informática (Prodasen) nasceu com a função de servir como instrumento para a modernização do Poder Legislativo. Em mais de 30 anos, criou sistemas informatizados que facilitam o trabalho do parlamentar e contribuem para a democratização do legislativo brasileiro.

O Prodasen provê e gera soluções de tecnologia da informação e de comunicações para o Senado Federal, bem como aperfeiçoa processos de trabalho, buscando o cumprimento de sua função institucional em benefício da sociedade brasileira.

Há 20 anos, o Prodasen optou por uma mudança de concepção na filosofia computacional da instituição: de uma arquitetura centralizada, evoluiu-se para um conceito de rede distribuída e fundamentada em microcomputadores. Hoje, são mais de quatro mil estações de trabalho em todo o Senado Federal.

ILB

O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) é um centro de capacitação técnico-profissional voltado a servidores públicos de todas as esferas e agentes do Poder Legislativo, inclusive a parlamentares, com atividades que visam o aprimoramento dos procedimentos legislativos, o estímulo do processo de integração e modernização dos parlamentos brasileiros e do intercâmbio educativo-cultural com os legislativos estrangeiros.

Além de parcerias com órgãos dos Três Poderes, o ILB tem convênios com instituições educativas nacionais e internacionais. São parceiros da rede educativa países de língua portuguesa (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau,

Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor) e países do MERCOSUL (Argentina, Uruguai e Paraguai).

Os cursos, que são oferecidos gratuitamente, nas modalidades presencial e a distância, e os materiais didáticos e conteúdos especiais alcançam todos os municípios brasileiros.

UNILEGIS

A Universidade do Legislativo Brasileiro (UNILEGIS) nasceu da resolução nº 1/2001, dentro da proposta do Senado Federal, que data de 1970, de desenvolver atividades educacionais para treinamento e atualização de seu quadro de servidores.

A UNILEGIS tem como objetivos gerar, transmitir e aplicar conhecimentos, por meio do ensino, de pesquisa e da extensão, na esfera das questões relativas às competências legislativas e, em especial, à organização e aos procedimentos legislativos.

São ofertados cursos de pós-graduação lato sensu (especialização), em parceria com universidades federais, assim como atividades de extensão, por meio de seminários, ciclos de conferências e cursos de curta duração. As principais áreas trabalhadas pela UNILEGIS são a de Estudos Jurídico-legislativos e de Estudos Administrativo-informacionais.

INTERLEGIS

O Programa Interlegis é uma comunidade virtual que objetiva unir e modernizar todo o legislativo brasileiro pela internet. Ele agrega informações do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das 26 assembleias legislativas, da Câmara Distrital e do Tribunal de Contas da União. Para montar a rede, o Interlegis equipou assembleias estaduais e câmaras municipais com computadores e salas de videoconferência.

O Portal do Programa Interlegis - www.interlegis.gov.br - é uma ferramenta de apoio aos parlamentos, mas aberto a toda sociedade. O Portal recebe cerca de 140 mil visitas mensais e possui um banco de dados sobre temas diversos, como os textos das constituições do país e dos estados, leis

orgânicas das capitais, leis federais e complementares, além de milhares de referências legais, publicadas por 420 veículos de comunicação sobre temas como Legislativo Brasileiro, Cidadania e Inclusão Digital.